	a
	ĭĭ
	>
	۷,
	ă
	repode a informa o código: 47262809-09DDBBAB-EC8B50BE-76228CE9
	Ω
	ā
	Γ.
	٠í
	×
	뽀
	S
	ч
	α
	α
	C
	ш
	╗
$\sim$	α
٧,	◁
_	ď
<b></b>	7
ш.	ᄷ
≥	느
	$\Box$
щ	σ
$\Box$	$\sim$
$\sim$	Ę
O	2
I	۲
$\Box$	ŭ
iπ	2
Ido digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	ž
ب	5
O	<u></u>
Τ.	_
==	:
ш	۷
0	2.
>	τ
5	٠č
⋖.	C
⋝	-
_	•
$\circ$	a
≕	۶
œ	-
⋖	c
₹	4
_	٤.
_	-
ō	ų
Ω	٥
(D)	τ
≝	٥
⊆	2
₾	Ū
Ε	5
☴	2
70	ov hr/er
Έ	6
.≌	۶
ರ	
$\circ$	۶
×	ā
ĸ	
~	
-≅	ž
ŝ	4
assii	45
assii	1112
oi assii	to the
foi assii	at ethion
o foi assii	one ulta to
nto foi assin	on ethication
ento foi assii	//concilts to
nento foi assin	of ethionophy to
mento foi assii	to://concults to
umento foi assii	ot ethionopy, other
cumento foi assii	http://cone.ilta.tcs
ocumento foi assii	o http://concolled to
documento foi assii	ita http://chranesida to
<ul> <li>documento foi assir</li> </ul>	site http://chies.ilea to
te documento foi assii	of ethionophy with the
ste documento foi assii	o eite http://cneatie
Este documento foi assii	o eite http://che eite o
Este documento foi assinado digitalmer	of ethionophy.//ruthd atio o as-
Este documento foi assii	or ethionophy. Atheny aris of asset
Este documento foi assii	st ethionog//.utth atia o assac
Este documento foi assii	st ethnanco//.utth atia o assauce
Este documento foi assii	of ethionor//-utth atia o assault
Este documento foi assii	st ethionogly, out http://outerstate.com
Este documento foi assii	st ethionor//-ntth atia o assaule eig
Este documento foi assii	st ethnough.outh atia o assault size
Este documento foi assii	st ethionogly.htm http://ouesage.eiong
Este documento foi assii	st ethnough. other http://cone.ide
Este documento foi assii	farânca//-ntth atis o assage cionâra
Este documento foi assii	vo de est ethicopy.//cone et e est e e est

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/_	



Proc. Nº	
Fls. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO № 996/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 942/1993.
  - **Apensos:** Processos ns° 2827/2015, 3008/1994 e 4809/1994.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Responsável: Sr. Almino Rodrigues Ramos, Diretor Geral do DER/AM.
- **4- Órgão:** Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas DER/AM.
- **5- Exercício:** 1992.
- 6- Advogado: Juarez Frazão Rodrigues Júnior OAB/AM 5851.
- 7- Unidade Técnica: DICAI/AM.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 1474/2017-MP-RCKS, do Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas (fls.328/329).
- 9- Relator: Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual.

Contas Iliquidáveis. Trancamento. Arquivamento.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em **divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar iliquidáveis as Contas Anuais do Departamento de Estradas de Rodagens do Amazonas DER/AM, referente ao exercício de 1992, de responsabilidade do Sr. Almino Rodrigues Ramos, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, à época, nos termos do art. 26 da Lei 2.423/96 c/c o art. 188, §1°, IV, da Res. 04/2002;
- **10.2. Determinar o Trancamento** do processo do **Sr. Almino Rodrigues Ramos** e o consequente **arquivamento** do processo, consoante o art. 27 da Lei n. 2.423/96 c/c o art. 191 da Res. 04/2002.

**11- Ata:** 36ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno. **12- Data da Sessão:** 17 de Outubro de 2017.

	w br/spada a informa o código: 17060809.00DDBBAB.EC8B50BE.76038CE9
ELLO	Z Z
Ш	a
mente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	
Ы	0
Q	ď
∴	ă
Ö	7.26
_	7
8	2
Ž	Ş
Ì	Ċ
8	9
¥	ţ
yitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE	2.
ğ	٥
ij	à
Ĕ	or/c
<u>i</u> fa	2
9;	5
용	č
ü	to d
ass	4
ō	100
윧	5
ne	7.0
ij	‡
용	ţ
Este documento foi	poferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede
ш	000
	ğ
	0
	Cuc
	ōrē
	t

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. №	
Ele NO	

TRIBLINIAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº 996/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Claúdio de Souza Filho e Mário Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

## MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Relator

#### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral